MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.547/84 de 20 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à EVANG ' FERRAZ DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à EVANG FERRAZ DE OLIVEIRA, localizado na Folha 11, Quadra 13, Lote nº 12, Área de Expansão Urbana da' Nova Marabá, com os limites e características ' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 11, pelo lado esquerdo com o lote nº 13 fazendo frente para a V-114, fundos com quem de direito, medindo 12m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 29m00 de lateral esquerda e 12m00' nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =